SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 16.802.348/0001-32

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021
e Relatório do auditor independente

SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 16.802.348/0001-32)

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstração da posição financeira.....5

Demonstração da evolução do patrimônio líquido.....6

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.....7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo")**, administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social) e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento multimercado regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de

nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Aplicações em fundos de investimento

Os Investimento em cotas de Fundos de Investimento foi considerado como principal assunto de auditoria, por representar 100,27% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2021. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das premissas utilizadas no registro das cotas de investimentos no Fundo, sua adequada valorização e provisionamento das perdas esperadas na realização das referidas cotas, além da revisão dos papéis de trabalhos dos auditores responsáveis pelo exame das demonstrações contábeis do principal fundo de investimento.

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 4.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo, para a data-base de 31 de julho de 2021, foram examinadas por outros auditores, que emitiram relatório em 29 de outubro de 2021, com as seguintes ressalvas. "**(a)** Em 31 de julho de 2021, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos investidos "Oportunidade I FII" e "Paulista Varali FIDC NP - Sênior 05" nos montantes de R$ 4.853 mil e R$ 3.836 mil, respectivamente, que representavam 13,25% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão deste relatório, as auditorias das demonstrações financeiras mais atuais desses fundos investidos não haviam sido concluídas e disponibilizadas. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação dos saldos destes investimentos em 31 de julho de 2021. **(b)** Em 31 de julho de 2021 o Fundo possuía investimento cotas do fundo investido "Paulista Varali FIDC NP - Sênior 05" no montante de R$ 3.836 mil, que representava 5,85% do patrimônio líquido do Fundo. A resposta do procedimento de confirmações externas emitida pela administradora do fundo investido apresentou divergência na ordem de R$ 2.485 mil, sendo o montante de R$ 2.460 mil oriundo de aporte de um dos cotistas em cotas do fundo investido. Até a emissão deste relatório, não nos foram disponibilizados controles internos ou documentos suficientes que nos permitissem concluir sobre a divergência retromencionada, bem como sobre a emissão de cotas do Fundo em cotas do fundo investido, consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir quanto à adequação destes montantes registrados e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo."

Conforme indicado na Nota explicativa nº 2, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de dezembro de 2021, foi deliberado a alteração do exercício social do Fundo, passando do mês de julho para o mês de dezembro. Dessa forma, as demonstrações contábeis apresentadas referem-se ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021, sem comparação com períodos anteriores. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

•. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

•. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

•. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

•. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2022



Edmilson Dias de Miranda
Sócio contador - CRC 1SP141.125/O-0
YPC Auditun S Auditoria Independente S/S
CRC 2SP034.906/O-3

SBC OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 16.802.348/0001-32

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Qtde.	Mercado/ Realização	% sobre o patrimônio líquido
Aplicações/especificações			
Cotas de Fundos de investimento		**52.471**	**100,27**
Reag Multi Ativos Imobiliários FII	479.013	52.020	99,41
Hans II FIM	2	451	0,86
Outros créditos		**3**	**0,01**
Despesas antecipadas		3	0,01
Total do ativo		**52.474**	**100,28**
Passivo			
Valores a pagar		**149**	**0,28**
Taxa de administração		15	0,03
Taxa de gestão		17	0,03
Taxa de custódia		7	0,01
Taxa de auditoria		6	0,01
Taxa de fiscalização CVM		18	0,03
Outros pagamentos		86	0,17
Patrimônio líquido		**52.325**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**52.474**	**100,28**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SBC OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 16.802.348/0001-32

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 01.08.2021 a 31.12.2021
Patrimônio líquido no início do período	**65.538**
Representado por 34.042,836250 cotas a R$ 1.925,150959	65.538
Cotas resgatadas	**(11.422)**
7.320,103445 cotas	(11.422)
Amortização de cotas	**(198)**
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**53.918**
Cotas de fundos de investimento	**(1.557)**
Valorização/(Desvalorização) com aplicação em cotas de fundos de investimento	(1.557)
Demais despesas	**(36)**
Taxa de administração	(5)
Taxa de gestão	(3)
Taxa de custódia	(8)
Taxa de fiscalização CVM	(6)
Auditoria	(13)
Outras despesas	(1)
Total do resultado do período	**(1.593)**
Patrimônio líquido no final do período	**52.325**
Representado por 26.722,732805 cotas a R$ 1.958,071680	52.325

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SBC OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 16.802.348/0001-32

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O SBC Oportunidade Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado iniciou suas atividades em 07 de abril de 2016, atualmente sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado a receber, exclusivamente, aplicações de investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM no 30, de 11 de maio de 2021 ("ICVM 30/21") e posteriores alterações, doravante denominados ("Cotistas").

O objetivo precípuo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, possuindo como meta de rentabilidade alvo 7,0% a.a. (sete por cento ao ano), acrescido do IPCA/IBGE.

A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o Fundo pertence. Consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.

A gestão da carteira do Fundo compete à WNT Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação

financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de abril de 2021, foi deliberada a cisão do Fundo, em 30 de abril de 2021.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de dezembro de 2021, foi deliberado a alteração do exercício social do Fundo, passando do mês de julho para o mês de dezembro.

As demonstrações contábeis do período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021, que devido a alteração do exercício social do Fundo, não apresenta comparativo, foram aprovadas pela administração em 30 de março de 2022.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

II. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento - Desvalorização com aplicação em cotas de fundos de investimento.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

As cotas de fundos de investimento integrantes da carteira em 31 de dezembro de 2021, estão assim classificadas:

	Em 31.12.2021		
Títulos para negociação	**Quant. Cotas**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Aplicação em cotas de fundo de investimento		**52.471**	
Reag Multi Ativos Imobiliários FII **(i)**	479.013	52.020	Não aplicável
Hans II FIM **(v)**	2	451	Não aplicável

(i) Reag Multi Ativos Imobiliários FII

O Reag Multi Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário, anteriormente denominado Reag Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário, é um Fundo de Investimento Imobiliário, foi constituído sob forma de condomínio fechado constituído em 04 de janeiro de 2013, com prazo de duração indeterminado, tendo o seu início de funcionamento em 27 de dezembro de 2013.

O Fundo tem por objetivo a realização de investimentos imobiliários diversos, prontos ou em construção, que potencialmente gerem renda, através da aquisição de parcelas e/ou da totalidade de empreendimentos imobiliários, para posterior alienação, locação

ou arrendamento, inclusive direitos a eles relacionados, bem como valores mobiliários de geração de renda, desde que atendam aos critérios de enquadramento e à política de investimentos do Fundo podendo investir, também, em "Ativos de liquidez" nos limites do regulamento.

As demonstrações contábeis do fundo Reag Multi Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas e emitidas em 31 de março de 2022, sem modificação no relatório dos auditores.

(ii) Hans II Fundo de Investimento Multimercado

O Hans II Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo foi constituído em 30 de janeiro de 2019 e iniciou suas atividades em 26 de março de 2019. É destinada a investidores profissionais, conforme regulamentação em vigor.

O objetivo precípuo do Fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), o Fundo não realizou operações com derivativos.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Tipos de riscos:

Risco de Mercado
Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "investimento em crédito privado" em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, este estará sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrante de sua carteira, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de Liquidez

É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

Risco de Concentração

O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Risco Decorrente da Restrição de Negociação dos Ativos

Alguns dos ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("*mark-to-market*") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

Risco Cambial

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Risco Regulatório

As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Mercado Externo

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "Investimento no Exterior", o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco Decorrente do Investimento no Mercado Externo – FATCA

Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento no exterior, de acordo com as previsões do "*Foreign Account Tax Compliance Act*" ("FATCA"), constantes do ato "*US Hiring Incentives to Restore Employment*" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em

decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, representado pelo Administrador, concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (*Intergovernmental Agreement* – IGA, Modelo 1) foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("*Internal Revenue Service*" – "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("*FATCA Withholding*"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no Regulamento do FATCA ou no IGA – Modelo 1. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público-alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

Risco de Derivativos

Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos indeterminados, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que

pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" do Regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de Enquadramento Fiscal

Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

a) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles

de *value at risk* ("VaR"). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

b) Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal, onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o VaR não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de

mercado com liquidez relevante. Tampouco a metodologia do VaR é capaz de sensibilizar a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em *Equity*) já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

c) Investimento

Dado a estrutura do Fundo e considerando o investimento substancial em cotas de fundos de investimentos imobiliários e fundos de investimentos em direito creditório que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o VaR não é adequado para esses investimentos, conforme explicado anteriormente. Assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na adequação do fundo em relação aos ativos no âmbito do atendimento pleno ao regulamento.

7. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota será determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), não houve emissão de cotas.

b) Resgate

O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

a. Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos, ou
b. O Fundo não alcance um Patrimônio Líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só poderá ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

Caso, após o atendimento da solicitação de resgate na data da conversão, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das cotas será automaticamente resgatada.

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), houve o regate de 7.320,103445 cotas.

c) Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, condicionada à aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, mediante pagamento uniforme a todos os cotistas na proporção de suas cotas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, sendo que a Assembleia Geral determinará os critérios utilizados para a amortização e o valor por cota a ser amortizado. Para fins de amortização de cotas será considerado o valor da cota no dia útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização.

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), houve amortização de cotas no montante de R$ 198.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CUSTÓDIA E GESTÃO

O Administrador receberá do Fundo, pela prestação de serviços de administração e controladoria, a remuneração fixa mensal de R$ 1 (um mil reais).

A taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1° (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), foi provisionado o valor de R$ 5 referente a taxa de administração.

O Custodiante receberá do Fundo, pela prestação de serviços de custódia, a remuneração fixa mensal de R$ 1,6 (um mil e seiscentos reais).

A taxa de custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo no 1° (primeiro) dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), foi provisionado o valor de R$ 8, referente a taxa de custódia.

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo uma remuneração fixa mensal de R$ 0,6 (seiscentos mil reais).

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), foi provisionado, o valor de R$ 3 referente a taxa de gestão.

Não haverá cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

9. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade da Administradora dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

10. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

- **Gestor:** WNT Gestora de Recursos Ltda.
- **Custodiante:** Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- **Controladoria:** Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- **Distribuidor:** Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- **Escriturador:** Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

No período de 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), os encargos debitados ao Fundo foram os seguintes:

	Período de 01.08.2021 a 31.12.2021	% sobre o PL médio
Patrimônio líquido médio	**62.623**	
Despesas	**(36)**	**(0,06)**
Taxa de administração	(5)	(0,01)
Taxa de gestão	(3)	(0,00)
Taxa de custódia	(8)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(0,01)
Auditoria	(13)	(0,02)
Outras despesas	(1)	(0,00)

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2021 (novo exercício social), o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021				
Taxa de administração	15	(5)	Reag DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	17	(3)	WNT Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	7	(8)	Reag DTVM S.A.	Administradora
Total	**39**	**(16)**		

13. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate e amortização:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

b) IOF (Decreto n. º 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. RENTABILIDADE DO FUNDO

a) Rentabilidade

A rentabilidade nos períodos de 1º de maio de 2021 a 31 de julho de 2021, de 1º de agosto de 2020 a 30 de abril de 2020 (data de cisão) e de 1º de junho de 2021 a 31 de julho de 2021 (novo exercício social), está conforme demonstrado abaixo:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade Acumulada %
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021 (**)	62.623	1.958,071680	1,71
Período de 01/05/2021 a 31/07/2021	64.996	1.925,150959	(0,59)
Período de 01/08/2020 a 30/04/2021 (*)	63.658	1.936,585701	(1,99)
Período de 01/06/2020 a 31/07/2020 (**)	66.824	1.975,986554	5,61

(*) Data da cisão.
(**) Novo exercício social.

b) Demonstrações das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
30/07/2021	65.573	1.925,150959	-	-
31/08/2021	65.958	1.932,803654	0,40	0,40
30/09/2021	65.811	1.932,954662	0,01	0,41
31/10/2021	65.791	1.927,032206	(0,31)	0,10
30/11/2021	64.017	1.979,448756	2,72	2,82
31/12/2021 (**)	52.552	1.958,071680	(1,08)	1,71

(**) Novo exercício social.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundo não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo Garantidor de Crédito.

15. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. POLÍTICA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de dezembro de 2021, foi deliberado:

(i) A transformação da forma de condomínio do fundo, passando de fechado para aberto;
(ii) Alteração do prazo de resgate do Fundo, para que o pagamento seja realizado em D+30;
(iii) A adequação do regulamento do Fundo para refletir as alterações acima mencionadas;
(iv) Consolidação do Regulamento do Fundo que passa a vigorar a partir de 13 de dezembro de 2021;
(v) Em virtude das aprovações acima, os cotistas do Fundo autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a realizar todas as atividades necessárias para efetivação da Ordem do Dia.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de novembro de 2021, foi deliberado:

(i) A amortização parcial das cotas do Fundo, mediante a entrega ao cotista detentor de 7.632,04853110 cotas nesta data, dos seguintes ativos (a) a totalidade de cotas do fundo Paulista Varali Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Não Padronizados, inscrito no CNPJ sob o nº 21.397.762/0001-43, perfazendo nesta data o montante amortizado de 3.103,467010 cotas; (b) a totalidade das cotas do Oportunidade I Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 22.503.991/0001-68, perfazendo nesta data o montante amortizado de 315.680,36251; e (c) saldo parcial das cotas do Reag Special Situation Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.945.880/0001-01, perfazendo nesta data o montante a ser amortizado de 4.276,24702.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de outubro de 2021, foi deliberado:

(i) A substituição do atual Administrador do Fundo, REAG Serviços de Administração Fiduciária Ltda., para a REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(ii) A transferência dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria do Fundo, atualmente prestados pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para a REAG Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de abril de 2021, foi deliberado:

- Os Cotistas presentes, em unanimidade, aprovaram, sem qualquer restrição e/ou ressalva, a imediata cisão de parcela do Fundo com a versão da parcela cindida correspondente ao quinhão dos Cotistas solicitantes para o Fundo Incorporador, sendo que as demonstrações contábeis referentes ao presente evento serão auditadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ata da efetivação da cisão, por auditor independente a ser contratado pela Administradora, conforma disposição do artigo 135, da ICVM nº 555/14.

20. FATO RELEVANTE

Em dezembro de 2019, um novo agente de Corona Vírus (COVID-19) foi relatada em Wuhan, China. A Organização Mundial de Saúde decretou, em 11 de março de 2020, a pandemia devido ao rápido e crescente contágio da Covid-19 (Novo Corona Vírus).

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos

mercados de capitais mundiais e brasileiros.

As estimativas contábeis, compreendendo a recuperabilidade de ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e provisões para perda esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações contábeis, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais.

As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações contábeis.

Especificamente em relação à indústria de fundos de Investimentos, a Comissão de Valores Mobiliários, vem atuando para garantir que os mercados de capitais continuem funcionando nesse período difícil, nesse sentido, emitiu em 25 de março de 2020 a Deliberação CVM nº 848 com o intuito de flexibilizar o envio de Informações regulatórias dos fundos de investimento.

21. EVENTO SUBSEQUENTE

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações contábeis que requeira divulgação.

Silvano Gersztel	**Robson Pedro da Silva**
Diretor responsável	Contador CRC 1SP 253434/O-1

***